

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

DATA: 30/09/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 261/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca e Acervo

A Biblioteca: mede 95,9 m², possui: 04 mesas e 10 cadeiras, 01 computador, 02 janelas com cortinas, estantes e o acervo bibliográfico. O ambiente é bem ventilado e iluminado. O Acervo Bibliográfico é adequado às modalidades de ensino ofertadas pela instituição, possuindo: 22 livros técnicos, 3.000 títulos literários e 4.295 livros didáticos, totalizando 7.317 títulos, suficientes para atender a demanda de professores e alunos.

Espaço e Recursos Materiais do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

O espaço destinado ao laboratório de ciências, biologia, física e química mede 65 m², contendo: 30 banquetas, 01 mesa, 02 janelas com cortinas, materiais diversos, uma TV e um armário. O ambiente é bem ventilado e iluminado. Os recursos materiais disponíveis são: 01 microscópio biológico, 01 microscópio estereoscópio, 05 microscópios binocular, 01 conjunto de termologia, 01 conjunto de leis de hom., 01 conjunto de óticas e ondas, 01 balança analítica de precisão, 01 conjunto de movimento cinemática e dinâmica, 03 conjuntos de minerais ou rochas para classificação (16 peças), 01 kit de biologia, 01 kit de química, com materiais diversos de vidrarias e 01 kit de física, com materiais diversos.

Laboratório de informática

O laboratório de informática mede 100 m², possui: 30 cadeiras, 08 mesas, 20 computadores, 04 janelas com cortinas, instalação de internet a cabo e wi-fi. É utilizado todos os dias em forma de escala para atender as demandas das plataformas de Inglês Paraná e Redação Paraná, bem como para a disciplina de Pensamento Computacional e demais necessidades pedagógicas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Acessibilidade (Lei nº 13.146/15)

O estabelecimento possui boas condições de acesso, como rampas na entrada do da Instituição banheiro adaptado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para Abertura do Curso Técnico em Administração Subsequente:

[...] A oferta do curso técnico em Administração na modalidade subsequente, ofertada pelo Estado do Paraná, de forma gratuita, representa uma oportunidade estratégica para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio e ainda não possuem uma qualificação profissional específica.

O Colégio Estadual Barão de Antonina tem um histórico na oferta de cursos profissionalizantes para a comunidade e está situado numa cidade com pequenas, médias e grandes empresas, onde as oportunidades de emprego podem estar relacionadas a uma formação específica, assim é fundamental investir na formação técnica para ampliar as possibilidades de inserção no mundo de trabalho e resgate social.

A ausência de qualificação técnica é um dos principais obstáculos para que esses jovens ou adultos conquistem uma vaga de emprego ou possam empreender de forma eficaz. O curso técnico em Administração prepara os estudantes para atuar em áreas essenciais do setor produtivo e de serviços, desenvolvendo competências em gestão, planejamento, finanças, recursos humanos e organização, aspectos fundamentais para atender às demandas das empresas locais.

Além disso, o acolhimento que a escola pública proporciona e a gratuidade do curso amplia o acesso à educação técnica, tornando possível que pessoas de baixa renda possam se qualificar sem que o custo seja um impedimento. Isso contribui diretamente para a redução da desigualdade social e promove o desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Assim, a abertura do curso técnico em Administração subsequente é uma resposta necessária às demandas de qualificação profissional da população, proporcionando novas perspectivas de trabalho e crescimento pessoal para aqueles que não tiveram essa oportunidade na formação do ensino médio.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 800 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: noite

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 30 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

Matriz Curricular


A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: Área Metropolitana Sul- 03		MUNICÍPIO: 2250 – Rio Negro			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00026 – COLEGIO ESTADUAL BARÃO DE ANTONINA					
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silva, nº 606, Centro, Rio Negro, CEP: 83880-035					
TELEFONE: (47) 3645-5107					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente		TURNO: Noite	C.H. Total: 800 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 1295	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre	
		T	P	T	P
	Informática empresarial	17	50	0*	0
	Finanças empresariais I	50	17	0	0
	Finanças empresariais II	0	0	50	17
	Estratégias de marketing	0	0	50	16
	Princípios da administração	50	17	0	0
	Comunicação e vendas	0	0	50	17
	Recursos humanos	33	17	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas	86	33	0	0
	Produção, logística e qualidade	0	0	86	17
	Princípios econômicos	0	0	50	17
	Projeto integrador I	17	33	0	0
	Projeto integrador II	0	0	17	33
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL²		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.


 Jacqueline Souza da Cunha
 Diretora Geral - RG: 5.647.547-8
 Res. 3769/21 - DOE 10/09/2021

Col. Est. Barão de Antonina
 Ensino Fundamental, Médio e Profissional
 Fone/Whats: (47) 3645-5107
 Rio Negro - PR

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 14/04/2026 e 26/05/2026, respectivamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rio Negro, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3363/2019, de 26/08/2019 De: 20/03/2019 a 20/03/2029	Pelo prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.741.666-8

para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP